



ESTADO DE MATO GROSSO
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA

Enviado à Internet / DJE: 23 / 07 / 19
Disponibilizado no DJE nº: 10541
Em: 24 / 07 / 2019
Publicado em: 25 / 07 / 19

EDITAL N. 04/2019-TP

O Presidente do Tribunal de Justiça do Estado de Mato Grosso, nos termos do Art. 120, § 1º, III, da Constituição Federal/88, Resolução nº 23.517/2017 do Tribunal Superior Eleitoral e Resolução nº 08/2019-TP, em vista do Ofício n. 19/2019-GAB/PRES, protocolo n. 0029223-54.2019, torna pública a existência, no Tribunal Regional Eleitoral do Estado de Mato Grosso, a partir de 18 de outubro de 2019, de 01 (uma) vaga de **Juiz-Membro Substituto, Categoria Jurista**, em face do término do primeiro biênio da gestão do Membro Jackson Francisco Coleta Coutinho e abre o prazo de **10 (dez) dias, ininterruptos**, para as inscrições ao seu provimento, contados a partir da respectiva publicação, mediante o estabelecido neste Edital:

Art. 1º Poderá se inscrever, o profissional que estiver no exercício da advocacia e possuir 10 (dez) anos consecutivos ou alternados de prática profissional, e cujo grau de parentesco não configure a prática do nepotismo.

Art. 2º O advogado não poderá figurar em mais de uma lista simultaneamente, salvo se for referente ao cargo de titular e outra de substituto.

Art. 3º A inscrição deverá ser realizada, via Protocolo Geral do Tribunal e Justiça de Mato Grosso, dirigida à Presidência, devendo o candidato apresentar conjuntamente:

I - a declaração de que preenche os requisitos legais para o cargo, observando as disposições previstas no arts. 5º, 7º, 8º e 9º da Resolução nº 23.517/2017 do Tribunal Superior Eleitoral;

II - a documentação requisitada no art. 4º da Resolução nº 23.517/2017 do Tribunal Superior Eleitoral.

III - Formulário constante do Anexo, devidamente preenchido.

Art. 4º Decorrido o prazo de inscrição, o Presidente do Tribunal de Justiça publicará no Diário da Justiça Eletrônico a relação dos candidatos que preenchem os requisitos.

Parágrafo único. Publicada a relação prevista no caput deste artigo, qualquer interessado poderá impugnar a inscrição de candidato, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas.

Art. 5º O Tribunal Pleno do Tribunal de Justiça do Estado de Mato Grosso escolherá, em sessão pública, os nomes da lista, por meio de votação aberta, nominal e fundamentada.

Art. 6º Até o início da sessão, os advogados poderão se inscrever para, por meio de sustentação oral de 5 (cinco) minutos, defenderem pessoalmente sua candidatura, sendo vedada a realização do ato por representação.

Art. 7º Considerar-se-ão indicados os três candidatos mais votados.

Art. 8º Em caso de empate prevalecerá a indicação do candidato com inscrição mais antiga na Ordem dos Advogados do Brasil.

Art. 9º Após a formação da lista tríplex, o Tribunal de Justiça de Mato Grosso encaminhará ao Tribunal Regional Eleitoral ofício com cópia do acórdão, ata ou documento equivalente, indicando os nomes dos advogados em ordem de classificação, a quantidade de votos computada a cada candidato e, se for o caso, o número dos escrutínios em que eventualmente se deliberou para a escolha;

Cuiabá, 15 de julho de 2019.

Desembargador **CARLOS ALBERTO ALVES DA ROCHA**

Presidente do Tribunal de Justiça

EDITAL 4/2019-CIA 0029223-54.2019

ANEXO

FORMULÁRIO – DADOS PESSOAIS


1. Nome do advogado: _____
2. Data de nascimento: ____/____/____.
3. RG: _____ Órgão expedidor: _____ CPF: _____
4. Exerce qualquer cargo, função ou emprego público? SIM () NÃO ()
5. Em caso afirmativo, qual? _____
6. Qual a natureza do cargo, função ou emprego público, forma de provimento ou investidura e condições de exercício? _____
7. Se inativo, em que cargo foi aposentado, quando e qual o motivo?

8. Caso já tenha sido suplente ou titular da classe de jurista no TRE, indique o período.

9. Possui relação familiar ou de parentesco em linha reta, colateral ou por afinidade, até o 3º grau, com membro do Tribunal de Justiça ou do Tribunal Regional Eleitoral do respectivo Estado? SIM () NÃO ()
- Em caso afirmativo, especifique: grau de parentesco, nome do familiar e o órgão que este integra.

Declaro, sob as penas da lei, que não sou filiado a partido político, não exerço cargo público de que possa ser exonerado *ad nutum*, não sou diretor, proprietário ou sócio de empresa beneficiada com subvenção, privilégio, isenção ou favor em virtude de contrato com a administração pública, nem exerço mandato de caráter político, federal, estadual ou municipal.

Local, data



Assinatura do advogado

